



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.341, DE 07 DE OUTUBRO DE 2004

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que este ano, o tradicional feriado em comemoração as festividades do dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida se dará na próxima terça-feira, dia 12 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO as demais e intensas programações cristãs que antecedem a esta data;

CONSIDERANDO finalmente a própria conveniência pública.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 11 de outubro de 2004, SEGUNDA-FEIRA – exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 07 DE OUTUBRO DE 2004



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Sec. Municipal de Fazenda Gestão e Controle.